



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PROTETOR SOLAR AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Silva Bazalha, vereador da Câmara Municipal de Planalto-SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fornecer protetor solar aos funcionários públicos municipais que desempenham suas atividades expostos diretamente à radiação solar.

Art. 2º O protetor solar fornecido deverá possuir fator de proteção solar (FPS) adequado, conforme recomendações dos órgãos de saúde, e deve ser distribuído de maneira regular e gratuita.

Art. 3º Os servidores beneficiados por esta Lei incluem, mas não se limitam a: I - Trabalhadores da limpeza pública; II - Servidores da manutenção urbana e rural; III - Agentes de Saúde; IV - Guardas municipais quando em serviço externo; V - Servidores lotados em atividades externas vinculadas à Secretaria de Obras e Infraestrutura; VI - Garis; VII - Outros profissionais que exerçam funções expostas ao sol, conforme regulamentação do Poder Executivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

Art. 4º O descumprimento desta Lei por parte do Poder Executivo estará sujeito às penalidades previstas na legislação municipal e na fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de março de 2025.


Wagner da Silva Bazalha
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PLANALTO - SP

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo garantir melhores condições de trabalho e preservar a saúde dos servidores públicos municipais que desempenham suas funções ao ar livre, expostos diariamente à radiação solar. O fornecimento de protetor solar é uma medida essencial para a prevenção de doenças de pele, incluindo o câncer de pele, uma das formas mais comuns da doença no Brasil. Segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), a exposição prolongada aos raios ultravioleta (UV) está diretamente relacionada ao aumento do risco de desenvolvimento desse tipo de enfermidade.

Além do câncer de pele, a exposição excessiva ao sol sem proteção adequada pode resultar em queimaduras, envelhecimento precoce da pele e outras complicações dermatológicas. Dessa forma, disponibilizar protetor solar gratuitamente aos servidores municipais que atuam nessas condições não apenas promove a saúde preventiva, mas também reforça a responsabilidade social do poder público.

Diante da relevância dessa iniciativa, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto, que visa garantir mais segurança, qualidade de vida e dignidade aos servidores municipais de Planalto-SP.

Sala das sessões, 05 de março de 2025.


Wagner da Silva Bazalha
Vereador